

Lei 1.885/2013

Data: 10/04/2013

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da lei Municipal nº 1.785/2012 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 21, relativo ao cargo de Psicólogo, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

“Grupo 03 Ocupacional Superior

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RE. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
21 - PSICÓLOGO	04	20 H/S	57	1	SUPERIOR	Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 07, relativo ao cargo de Assistente Social, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RE. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
7- Assistente Social	04	30hs	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, 10 de Abril de 2013.

Sr. IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques